



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIANº 7319/2023

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Mirandópolis.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; em atendimento ao que dispõe a Lei nº 2424/09 de 28 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Mirandópolis, para a gestão 2023/2025:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Titular: VINICIUS MORENO DA CUNHA

Suplente: CÁSSIA TAVARES DA SILVA DE JESUS

Titular: GABRIEL CARDOSO DE SOUZA

Suplente: ANA CAROLINE ROZALEM

Titular: JULIANA YURASSECK BISSOLI ZUIM

Suplente: PAULA SALESSE MONSANI

II - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular: ELIANA APARECIDA DA SILVA NOGARA PRUDENCIATO

Suplente: MARIA HELENA MORENO MONTEIRO

Titular: FERNANDA FUMAGALLI CAMACHO

Suplente: DAIANE FERNANDA DE LIMA MIRANDA

Titular: VANESSA DELAI DIAS BOGAZ

Suplente: GISELE FARIA FIORENTINI BERGOSSI

Titular: ELIZANGELA MENDES PAIM

Suplente: NATHALIA RODRIGUES PEREIRA

Titular: ADRIANO DEBORTOLO

Suplente: SIMONE AGUIAR

Titular: KAREN FERNANDA SANTANA HANADA

Suplente: RAMAYANA CAROLINA FERREIRA RAMALHO GALVÃO

III - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Titular: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

Suplente: VALQUIRIA MORENO DA CUNHA

Titular: JOELMA AMORIM DE OLIVEIRA

Suplente: MARCIA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA

Titular: MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA

Suplente: LUCIA MARIA DOS SANTOS LEITE

Art. 2º - Os membros do Conselho designados no artigo 1º ficam investidos na função pelo prazo de dois anos, cessando a investidura antes deste prazo por renúncia, destituição ou perda da condição original da sua indicação.

Art. 3º - Caberá aos Conselheiros designados, após a investidura e no ato da instalação do Conselho, eleger o

Presidente que indicará o Secretário do Conselho Municipal de Saúde e o tesoureiro com os respectivos substitutos.

Art. 4º - A função de membro do Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada como relevante serviço público.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 6758/2021.

Município de Mirandópolis, 18 de agosto de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretora de Gestão Administrativa

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2.023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: SIMONI MACEDO VERONEZ - ME - PROCESSO ADMINISTRATIVO 5731/2.023 PROCESSO LICITATÓRIO 50/2.023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para implantação de iluminação pública na Avenida Planador, localizada no Bairro Jardim Aeroporto, no Município de Mirandópolis, referente ao Termo de Convênio 102768/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o Município de Mirandópolis.- VALOR TOTAL: R\$ 104.935,89 (Cento e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)- DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de até 07 de Novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2.023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: SIMONI MACEDO VERONEZ - ME - PROCESSO ADMINISTRATIVO 5729/2.023 PROCESSO LICITATÓRIO 51/2.023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para implantação de iluminação pública na Avenida 14 Bis, localizada no Bairro Jardim Aeroporto, no Município de Mirandópolis. VALOR TOTAL:R\$ 72.971,33 (Setenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)- DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição da ordem de serviços.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 3 de 3

DETENTORA: VERONESE & FILHOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis a serem utilizados pelos veículos da Frota Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços 01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 18 de Agosto de 2023.

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços 01/2023, consoante a demonstração abaixo relacionada, a saber:

Etanol

Valor da licitação	R\$ 3,58
Custo anterior	R\$ 3,19
Margem de lucro	12,22%
Custo atual	R\$ 3,09
Preço solicitado	R\$ 3,46
Preço atualizado/autorizado	R\$ 3,46

Gasolina Comum

Valor da licitação	R\$ 5,19
Custo anterior	R\$ 4,61
Margem de lucro	12,58%
Custo atual	R\$ 5,22
Preço solicitado	R\$ 5,84
Preço atualizado/autorizado	R\$ 5,84

Diesel S10

Valor da licitação	R\$ 6,76
Custo anterior	R\$ 6,06
Margem de lucro	11,55%
Custo atual	R\$ 5,43
Preço solicitado	R\$ 6,05
Preço atualizado/autorizado	R\$ 6,05

Diesel B S500

Valor da licitação	R\$ 6,69
Custo anterior	R\$ 5,94
Margem de lucro	12,62%
Custo atual	R\$ 5,30
Preço solicitado	R\$ 5,93
Preço atualizado/autorizado	R\$ 5,93

.....